

O **Instituto Barrichello Kanaan**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Das Nações Unidas, 18801, 15º Andar – Sala: 1525 - CEP: 04795-100 - Vila Almeida - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.672.403/0001-26, por meio deste termo, solicita cotação prévia para aquisição de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** para o **Projeto Atividade Física no Envelhecimento**.

O prazo para recebimento das propostas será de **01/06/2016 até 03/06/2016** e o critério de escolha do vencedor será o menor preço, desde que atendidos todos os requisitos estipulados neste Termo.

**As cotações prévias deverão ser enviadas**, no prazo estipulado, para os endereços [julio@ibk.org.br](mailto:julio@ibk.org.br) e [claudio@ibk.org.br](mailto:claudio@ibk.org.br) com as seguintes informações:

- |   |  |
|---|--|
| ▪ Razão social;                               | ▪ <b>Validade da proposta (no mínimo 90 dias);</b> |
| ▪ CNPJ;                                       | ▪ Descrição completa do produto;                   |
| ▪ Endereço da empresa/Endereço de contato;    | ▪ Prazo de entrega do produto;                     |
| ▪ Telefone, fax e e-mail;                     | ▪ Valor unitário do produto;                       |
| ▪ Nome e cargo do responsável pelo orçamento; | ▪ Valor total.                                     |

Qualquer informação adicional, favor entrar em contato no e-mail: [julio@ibk.org.br](mailto:julio@ibk.org.br) e [claudio@ibk.org.br](mailto:claudio@ibk.org.br).

---

#### CONDIÇÕES:

- Para **NF Eletrônica**, o emissor deverá **obrigatoriamente** incluir as seguintes informações **Serviços prestados de Assessor de Comunicação para o Projeto: "Atividade Física no Envelhecimento" – Processo SELJ Nº 0153/2016 - CID Nº 383/2015 - LPIE Nº 548/14, Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, Lei 13.918/2009, Decreto 55.636/2010.**
  - O interessado deverá enviar orçamento descrevendo o valor mensal do serviço, conforme modelo anexo;
  - O interessado deverá comprovar experiência de pelo menos 2 anos em projetos esportivos educacionais;
  - Será contratada preferencialmente uma pessoa jurídica prestadora de serviços.
  - No caso de prestador de serviço Pessoa Física deverá ser apresentado Recibo de Pagamento de Autônomo para que o pagamento seja realizado.
- 

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO CONTRATADOS:

**Assessor de Comunicação:** A empresa será responsável por coordenar toda a área de comunicação que envolve o projeto com destaque para: produção de conteúdo, website, rede social, elaboração de layouts além do contato com a mídia e divulgação da iniciativa por um período de 1 (um) ano.